

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE LEI Nº 1.293, DE 2021

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

EMENDA Nº

Acrescente-se o parágrafo 6º ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 1.293, de 2021.

“Art.

6º

.....

.....

..

§ 6º A regulamentação dos programas de autocontrole de que trata o caput, por parte das autoridades sanitárias responsáveis pela fiscalização e certificação, deverá levar em consideração o porte dos agentes econômicos e a disponibilização pelo Poder Público de sistema público de informações, de forma conferir tratamento isonômico a todos os estabelecimentos.”

JUSTIFICAÇÃO

A criação de um Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, sem que estejam claros os benefícios e as contrapartidas a serem exigidas, pode criar condição que afete o Princípio da Isonomia, a Liberdade Econômica e a Livre Concorrência.



A conformidade de produtos de origem animal está baseada em princípios de qualidade e inocuidade, atendendo à legislação vigente aplicável a cada produto. Os parâmetros de qualidade e inocuidade são definidos por atos normativos específicos, baseados em princípios universais da inspeção, devendo ser cumpridos integralmente pelas empresas produtoras, independentemente do porte da empresa, do nível de tecnologia ou da obtenção de benefícios.

Dessa forma, faz-se necessário que o Poder Público disponibilize sistema público de informações, para que todas as empresas possam participar do sistema de autocontrole, visando preservar a isonomia e o tratamento equânime e não discriminatório dos agentes econômicos regulados.

Sala da Comissão, de junho de 2021

Deputado Jerônimo Goergen
Progressistas-RS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jerônimo Goergen
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218621635200>

